



COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS
<http://www.portodesantos.com.br>

QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP E A FUNDAÇÃO LUSÍADA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, entidade inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF sob o nº 44.837.524/0001-07, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, bairro do Macuco, Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11015-900, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Angelino Caputo e Oliveira, doravante denominada CONVENIADA, e de outro lado a FUNDAÇÃO LUSÍADA, mantenedora do Centro Universitário Lusíada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 58.207.572/0001-26, com sede na Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, nº 150 – Boqueirão – Santos/SP, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Nelson Teixeira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob RG nº 5.062.835-5, CPF/MF nº 024.523.248-68, doravante denominada CONVENENTE, fica justo e acordado aditar, como aditado tem, o Termo de Convênio celebrado em 28/02/2011, objetivando a concessão de descontos nas parcelas mensais em que é dividida a anuidade, para os cursos de graduação do Centro Universitário Lusíada – mantidos pela Fundação Lusíada: Administração de Empresas, Artes Cênicas, Educação Física, Fonoaudiologia, Nutrição, Pedagogia, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Relações Internacionais e Cursos Tecnológico (Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Radiologia) e Pós-Graduação “Lato-Sensu”, em percentuais de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) dependendo do número de matriculados, para os funcionários da






COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS
<http://www.portodesantos.com.br>

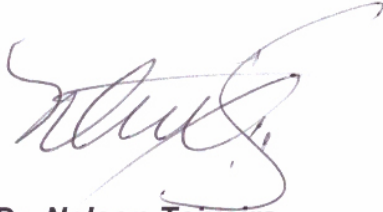
CONVENIADA, bem como para os seus dependentes legais, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, consoante autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1688ª Reunião (ordinária), realizada em 15/01/2015.

Valendo o presente como primeiro aditamento ao mencionado Termo de Convênio, de 28 de fevereiro de 2011, ficam mantidas e inalteradas, no que não conflitar, todas as demais cláusulas e condições dele constantes.


E por estarem de pleno acordo, CONVENIADA e CONVENIENTE assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

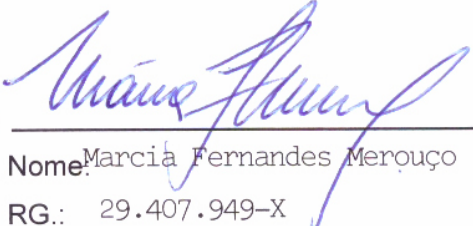
Santos, 23 de fevereiro de 2015.


Angelino Caputo e Oliveira
 DIRETOR-PRESIDENTE,
 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
 DE SÃO PAULO – CODESP


Dr. Nelson Teixeira
 PRESIDENTE
 FUNDAÇÃO LUSÍADA

TESTEMUNHAS:

2) 
 Nome: Danielle C. Lamas Costa
 RG.: 32.523.118-7

1) 
 Nome: Marcia Fernandes Merouço
 RG.: 29.407.949-X

